



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº 748/2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.2.111- Manutenção dos PSFs
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0999 – Recurso Ordinário

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.036- Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0999 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.1024.2.105- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 0999 – Recursos Ordinários



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 722/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 02 de Dezembro de 2015.



VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

